

## IGUALDADES DE OPORTUNIDADE E TRATAMENTO RELATIVAS AO EMPREGO

Por André Maia, Lucas Lobo Takahashi,  
Luiza Nakamura, Raduan van Velthem Meira  
e Paula Sampaio

### Formação da OIT

#### Fatores históricos

A revolução industrial, que já se inicia no século XVIII, marca uma nova realidade nas relações de trabalho. Com o aumento da população nas cidades e o estabelecimento do trabalho assalariado geram novas perspectivas das relações entre empregados e empregadores e, conseqüentemente, em toda a sociedade. Fato que fica demonstrado em grandes trabalhos de análise dessa nova realidade como: “Da divisão Social do Trabalho” de Emile Durkheim, “O Capital” de Karl Marx, “Economia e Sociedade” de Max Webber, entre outros que analisam as peculiaridades e características dessa nascente sociedade.

Já no século XIX percebem-se grandes repercussões dessa nova sociedade que a revolução industrial ajuda a instalar com a ascensão de novas classes sociais, que baseada nos valores liberais, lutaram contra o antigo sistema político absolutista. Dessa forma, a Europa é tomada de assalto, surge a Primavera dos Povos. A Revolução Francesa e as demais revoluções no continente europeu demonstram uma necessidade de participação da ascendente classe burguesa industrial e dos trabalhadores urbanos, ou seja, lutam pelo surgimento de uma nova sociedade mais dinâmica e que visa se libertar das antigas relações de trabalho e dominação da Idade Média.

Em função da rápida expansão da sociedade industrial que levou mulheres, crianças, trabalhadores rurais e imigrantes para longas jornadas e baixa remuneração fizeram com que se organizasse espontaneamente. A primeira demonstração de manifestação foi o Ludismo<sup>1</sup>, que visava o ataque as máquinas. Depois começam a surgir as primeiras manifestações que questionavam a situação trabalhista da época como o pensamento de Daniel Legrand, Robert Owen<sup>2</sup> e Karl Marx<sup>3</sup>. Esses pensamentos levaram a fundação das primeiras organizações de trabalhadores e que depois iriam se tornar os atuais sindicatos. Essa organização ampliou-se gerando a primeira reunião internacional de trabalhadores que é a Primeira Internacional.

A Primeira Internacional ocorreu em Londres em 1864 com uma reunião entre trabalhadores franceses e ingleses onde é decidida pela criação de uma organização internacional de trabalhadores. Com o avanço do capitalismo ao redor do mundo essa organização torna-se ainda mais necessária ampliando-a para várias regiões da Europa e da América do Norte.

Os estados não ficaram passivos a essas mobilizações populares. Com a formulação das primeiras republicas ou com os déspotas esclarecidos começam a ser desenvolvidas legislações a respeito do direito do trabalho. Robert Owen tem uma significativa importância nesses ganhos legais, com a sua mobilização que permitiu a formação das “trades unions” inglesa. As “trades unions” conseguiram a formulação da primeira

<sup>1</sup> Ludismo: Iniciada 1811 é um movimento de reação a ampliação de maquinas no processo de produção, mas que também era reação as péssimas condições de trabalho. Tinha como prática a destruição das máquinas.

<sup>2</sup> Daniel Legrand e Robert Owen foram industriais da Alsácia e da Inglaterra respectivamente, foram os pioneiros na defesa de direitos trabalhistas.

<sup>3</sup> Junto F. Engels formulou o *Manifesto do Partido Comunista* que defende a organização internacional de todos os trabalhadores para lutarem pelos seus direitos.

lei trabalhista de fixação da jornada de trabalho em 10 horas. Com o passar do tempo essas leis expandiram-se para o resto da Europa e para a América do Norte.

Com a ampliação das leis sobre o trabalho, os Estados perceberam a necessidade da sua internacionalização. Isso ocorreu pela necessidade de não gerar países com vantagens comparativas<sup>4</sup> em função da exploração laboral. Dessa forma, em 1890, em Berlim, ocorre a Primeira Conferência Internacional do Trabalho. Treze países participaram: Alemanha, Áustria-Hungria, Bélgica, Dinamarca, França, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Suécia e Suíça. Apesar de não ter gerado retornos materiais a Conferência de Berlim tem a significativa importância de ser a base do direito internacional do trabalho. Essa solidariedade internacional amplia-se com as Conferências posteriores e tornam a idéia de uma legislação internacional cada vez mais possível.

## **Fundação da OIT**

O fim da 1ª Guerra Mundial e suas graves conseqüências fez com que ampliasse um sentimento de solidariedade entre os Estados. Além disso, após a Revolução Russa de 1917 se fez mais necessário medidas de proteção trabalhistas para evitar uma ameaça revolucionária socialista. É nesse cenário que em 25 de janeiro de 1919 instala-se a Conferência de Paz, em Versailles, em que no seu primeiro dia aprova a designação de uma Comissão para determinar uma regulamentação internacional do trabalho. Essa comissão, em 24 de março, apresenta projeto de criação de organismo vinculado a Liga das Nações. A Conferência aprova completamente o texto e o vincula a parte XIII do Tratado de Versailles. Cria-se a Organização Internacional do trabalho – OIT.

A OIT, é criada em 1919, para demonstrar a crença que uma paz duradoura e universal só é possível se é baseada em justiça social (OIT, 2009). A OIT surge com o objetivo claro de gerar condições decentes de trabalho, segurança relacionada ao trabalho e melhores condições de vida para países ricos e pobres. Além disso, propõem um sofisticado sistema de participação com representantes estatais, empregadores e empregados com papel ativo no processo decisório dentro da organização.

A sua constituição apresenta a importância da adoção de condições humanas no trabalho dignas para gerar melhorias para todos os países e em casos “que exista condições de trabalho envolvendo privações e dificuldades para uma grande quantidade de pessoas para produzir uma agitação tão grande para que a paz e a harmonia do mundo estejam postas em perigo” (Constituição da OIT, 1946). Objetivos que até hoje a OIT promove e norteiam a sua ação. Sua constituição precisa ser ratificada para o ingresso de um novo membro, mas suas convenções não são vinculantes, ou seja, não possuem caráter de obrigatoriedade o seu cumprimento

## **A OIT pós Liga das Nações**

A Liga das Nações termina seus trabalhos transferindo todas as suas questões para a Organização das Nações Unidas – ONU. O Art. 57, parágrafo 1º da carta da ONU afirma: “As várias organizações especializadas, criadas por acordos intergovernamentais e com amplas responsabilidades internacionais, definidas nos seus estatutos, nos campos econômico, social, cultural, educacional, de saúde e conexos, serão vinculadas às Nações Unidas, em conformidade com as disposições do artigo 63º.” (Carta da ONU, 1945). Dessa forma, a OIT passa a ingressar o sistema ONU.

---

<sup>4</sup> “Vantagem comparativa é a comparação entre os produtores de um bem levando em consideração seus custos de oportunidade (aquilo que devemos abrir mão para obter algum item)” (Mankiw, 2005: 45). No caso do trabalho, significa que as leis trabalhistas geram um maior custo de produção fazendo com que esse tenha um maior custo, ou seja, menor vantagem relação a um produto que use trabalho escravo, por exemplo.

Já em 1944 a organização ampliou sua Constituição adotando a Declaração da Filadélfia<sup>5</sup> como anexo. Um dos fatos que fez com que a OIT se torne a sua primeira agência especializada em 1946. Atualmente, possui 183 países-membros de todos os continentes.

## **Estrutura da OIT**

Além de reforçar a necessidade de relações de trabalho mais justas a Constituição gerou um sistema que até hoje é considerado inovador na sua forma de decisão. Como determinado no artigo 2º da Constituição da OIT, ela é formada por três órgãos: o conselho administrativo, a Conferência Internacional do Trabalho e o seu secretariado.

A OIT tem um sistema único no processo decisório das organizações internacionais. O Conselho Administrativo é composto por 56 membros sendo: 28 representantes estatais, 14 representantes dos trabalhadores e 14 representantes dos empresários. 10 membros estatais são permanentes para os países mais industrializados (Alemanha, Brasil, China, Estados Unidos da América, França, Índia, Itália, Japão, Reino Unido e Rússia) e os demais estatais são eleitos na Conferência. Os empresários e os trabalhadores decidem através dos seus próprios fóruns os seus representantes. Cabe ao conselho administrativo ser responsável pela elaboração e realização dos projetos e políticas da OIT, eleger o Diretor-Geral e apresentar uma proposta para o orçamento da organização.

A Conferência também possui um sistema tripartido no seu processo decisório. Cada Estado envia quatro representantes (2 estatais, 1 trabalhador e 1 empregador). Ela funciona como uma assembléia geral, com reuniões em junho em Genebra. A função da Conferência é estabelecer e adotar padrões para o trabalho internacional. Além disso, aprova o orçamento da organização e elege os integrantes do Conselho Administrativo.

O Secretariado tem como função de gerir as atividades da OIT. Possuem cerca de 1900 oficiais de mais de 110 nacionalidades em Genebra e em 40 escritórios de campo. Além disso, contém toda a documentação e pesquisa com a produção de estudos especializados, relatórios e periódicos.

Com o lema da promoção do trabalho decente<sup>6</sup>, a OIT, busca eliminar todos os entraves dos empregadores e empregados que não permitem que se tenha uma cultura de paz e liberdade dentro dos seus trabalhos. Dessa forma, o debate para a solução de preconceitos, como o preconceito étnico, religioso, gênero e orientação sexual no trabalho, é fundamental dentro do sistema da OIT, na busca da regulamentação internacional do trabalho como promotor de justiça social.

---

<sup>5</sup> A Declaração Da Filadélfia foi aprovada unanimemente em 1944. A declaração amplia os princípios do Tratado de Versailles ampliando a competência da OIT.

<sup>6</sup> Trabalho decente, segundo a OIT, é um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade, e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho.(OIT, 2009b)

### **Questões que uma resolução deve responder**

I. Até onde a liberdade de manifestação religiosa pode limitar a legislação trabalhista? Quais os limites dessa harmonização?

II. Deve-se instituir políticas afirmativas (cotas, por exemplo) como medida de combate ao preconceito?

III. Quais tipos de medidas de políticas públicas coordenadas a OIT pode realizar para promover a inserção de minorias no mercado de trabalho?

IV. Como garantir as liberdades coletivas das minorias e preservar a liberdade individual do empregador?

V. Como devem ser harmonizados os direitos fundamentais do trabalho e a liberdade de uma sociedade em manifestar suas tradições culturais?